


1ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22/2022-PROC. ADM. Nº 158296/2022


Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante FLEX ENGENHARIA LTDA, referente a CONCORRÊNCIA nº 20/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de fundação da Escola de Arte e Tecnologia, localizada na Rua Santos Dumont, Comércio-Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Aberta a sessão, de logo foi analisada as manifestações registradas na Ata da Sessão Pública de 30/11/2022, pelo representante da empresa STS: **Ponto 1:** “que a relação de equipamentos da empresa FLEX não são condizentes com os equipamentos mínimos considerados essenciais para execução de estaca raiz, conforme item 11.10”. Como se vê o Edital solicita, apenas, que seja apresentada relação dos equipamentos mínimos para execução dos serviços, portanto não sendo necessário a identificação de equipamento específico para execução do objeto licitado. **Ponto 2:** “que o profissional indicado conforme item 11.9.4.1 não apresenta nenhuma documentação solicitada afirmando a responsabilidade técnica, nenhum dos atestados estão vinculados a este profissional”. Verifica-se que todos os atestados apresentados pertence ao Engº. Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias, sendo o mesmo responsável técnico e proprietário da empresa, conforme levantamento apresentado em anexo. Foi dito pelo representante da empresa PENTÁGONO que a empresa FLEX apresentou o documento de Regularidade Profissional com data de validade vencida. Conforme página 39, da documentação de habilitação, a empresa apresentou a Certidão de Regularidade Profissional (Eng. Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias) com vigência até 31/03/2023. Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **HABILITAR a licitante FLEX ENGENHARIA**, em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade Financeira (subitem 11.8), Documentos necessários à demonstração da capacidade técnica (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata, e Outros Documentos (subitem 11.12). Sendo os atos, aqui, devidamente motivados e legalmente amparados no Edital, na Lei 8.666/93 e na Lei 8.421/2013. Nada mais havendo a tratar, se deu por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, “a” c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 02 de dezembro de 2022.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alén G. Silva
Membro

Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro

ANÁLISE TÉCNICA

Concorrência: 022/2022

Obras de fundação da Escola de Arte e Tecnologia, localizada na Rua Santos Dumont - Comércio

Empresa: FLEX ENGENHARIA


Capacidade Operacional/ Profissional


ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	Profissional: Paulo Sérgio Dias; Empresa:		TOTAL	OBS.
			13111/2019 – p.41	CAT 's FLEX 1892/2010– p.60		
1	FUNDAÇÃO EM ESTACA RAIZ	880 m	1.200,00	p.44	1.200,00	ATENDE
2	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	130 m³	150,00	p.44	615,00	ATENDE

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (31/03/23)
 - Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias - Eng. Civil p.39
 - Registro de Quitação Pessoa Física (31/03/23)
 - Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias p.40
 - Suzana de Fátima Jacobina Ferreira Flores p.72
 - Declaração de indicação da equipe Técnica
 - Suzana de Fátima Jacobina Ferreira Flores p.70
 - Equipe Técnico Mínima p. 69
 - Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias
 - Suzana de Fátima Jacobina Ferreira Flores p. 65
 - Curriculums p.73
- CAT 13111/2019: Adequação do pavilhão de aula para implantação de um elevador - Escola Medalha Milagrosa - Rio Vermelho/Salvador;
- CAT 1892/2010: Exec. de terraplenagem, fundação, meso e superestrutura de concreto, túnel e concreto armado e muro de contenção - Civil Industrial e Comércio - Base Naval de Aratu.

2ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22/2022-PROC. ADM. Nº 158296/2022

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 14:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante G3 POALRIS SERVIÇOS EIRELI, referente a CONCORRÊNCIA nº 20/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de fundação da Escola de Arte e Tecnologia, localizada na Rua Santos Dumont, Comércio-Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Aberta a sessão, de logo foi analisada as manifestações registradas na Ata da Sessão Pública de 30/11/2022, pelo representante da empresa STS: *“que a empresa G3 POLARIS apresentou atestado de estaca broca trado que este serviço difere de estaca raiz que foi o atestado solicitado”*. Os atestados apresentados são de estacas à trado, cuja metodologia de execução como também o grau de complexidade difere da estaca raiz, serviço exigido nas parcelas de relevância. Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **INABILITAR a licitante G3 POLARIS**, pelos seguintes motivos: i) Não apresentar atestado técnico profissional para comprovação do item 1 “FUNDAÇÃO EM ESTACA RAIZ”, exigido no subitem 11.9.2 do Edital e ii) Não apresentar atestado técnico operacional para comprovação dos itens 1 “FUNDAÇÃO EM ESTACA RAIZ-880M”, exigido no subitem 11.9.3 do Edital, conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata. Base Legal: subitens 14.5.1 e 14.5.2 do Edital, art. 27, II, art. 30, II, §§1º e 2º, Lei 8.666/93, conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata. Quanto aos requisitos da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade Financeira (subitem 11.8) e Outros Documentos (subitem 11.12) foram atendidos pela licitante. Sendo os atos, aqui, devidamente motivados e legalmente amparados no Edital, na Lei 8.666/93 e na Lei 8.421/2013. Nada mais havendo a tratar, se deu por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, “a” c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 02 de dezembro de 2022.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alén G. Silva
Membro

Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro

CONCORRÊNCIA Nº 022/2022

Obras de fundação da Escola de Arte e Tecnologia, localizada na Rua Santos Dumont, Comércio-Salvador/BA

Empresa: G3 Polaris Serviços EIRELI

Responsáveis: Argeu Correia Cardim Neto

Camila Ribeiro Cruz Barreto Costa Ferreira

Atestados Empresa

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT			OBSERVAÇÃO
				143087/2022 SEMAN	52208/2020 SEMAN	147638/2022 PM Jandaira/	
1	FUNDAÇÃO EM ESTACA RAIZ	M	880,00		Pág.41		0,00
2	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M³	130,00	Pág. 102	122,00	Pág. 115	1.322,00

Atestados Argeu Correia Cardim Neto

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	FUNDAÇÃO EM ESTACA RAIZ	M	880,00		Não atendida
2	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M³	130,00	Ok	

Atestados Camila Ribeiro Cruz Barreto Costa Ferreira

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	FUNDAÇÃO EM ESTACA RAIZ	M	880,00		Não atendida
2	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M³	130,00	Ok	

CAT's e Objetos

143087/2022 SEMAN - Manutenção e conservação de espaços públicos e prédios tombados (histórico, artístico e culturais) em diversos endereços de Salvador/Ba
 52208/2020 SEMAN - Manutenção e conservação p/reparos de construção civil, instalações e reforma na Unidade da Cidade Mãe de Salvador
 147638/2022 PM Jandaira/BA - Urbanização da Orla de Coqueiros em Jandaira?BA

CRQ da Empresa venc. 31/03/2023

CRQ Camila Ribeiro Cruz Barreto Costa Ferreira

CRQ Argeu Correia Cardim Neto

Contrato Prest.de Serviços da Eq. Técnica

Currículum da equipe técnica

Relação e declaração de disp. máq, equipamentos

Declaração instalações

Relação da Equipe Técnica

Declaração de autorização da equipe técnica

Pág.76/77

Pág.78

Pág.79

Pág.137/145

Pág.146/147

Pág.150/151

Pág.152

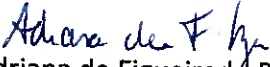
Pág.153

Pág.154/155

3ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22/2022-PROC. ADM. Nº 158296/2022

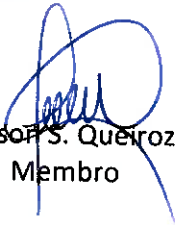
Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante STS ENGENHARIA LTDA, referente a CONCORRÊNCIA nº 20/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de fundação da Escola de Arte e Tecnologia, localizada na Rua Santos Dumont, Comércio-Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Aberta a sessão, de logo foi analisada a manifestação registrada na Ata da Sessão Pública de 30/11/2022, pelo representante da empresa PENTÁGONO "que a empresa STS não apresentou o Certificado de Regularidade com o IBAMA". Como se vê o Edital solicita que seja apresentado "Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades..." e não "Certificado de Regularidade com o IBAMA", portanto entende essa Comissão que a licitante apresentou sua Inscrição de Pessoa Jurídica no CTF/APP. Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **HABILITAR a licitante STS ENGENHARIA**, em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade Financeira (subitem 11.8), Documentos necessários à demonstração da capacidade técnica (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata, e Outros Documentos (subitem 11.12). Sendo os atos, aqui, devidamente motivados e legalmente amparados no Edital, na Lei 8.666/93 e na Lei 8.421/2013. Nada mais havendo a tratar, se deu por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 05 de dezembro de 2022.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alémi G. Silva
Membro

Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro

CONCORRÊNCIA Nº 022/2022

Obras de fundação da Escola de Arte e Tecnologia, localizada na Rua Santos Dumont, Comércio-Salvador/BA

Empresa: STS Engenharia Ltda.

Responsáveis: Antônio Raimundo Borges Marques Júnior

Anderson Belmiro Marquws Moreira

Atestados Empresa

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT				OBSERVAÇÃO
				1463/2007 PL Emp.e Particip	139599/2022 Cond.Und.Rd	SUB-TOTAL		
1	FUNDAÇÃO EM ESTACA RAIZ	M	880,00	300,00	Pág.38	708,50	Pág.41	1.008,50
2	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M3	130,00			260,50	Pág. 41	260,50

Atestados Antônio Raimundo Borges Marques Antônio Raimundo Borges Marques Júnior

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	FUNDAÇÃO EM ESTACA RAIZ	M	200,00	Ok	
2	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M³	350,00		

Atestados Anderson Belmiro Marquws Moreira

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	FUNDAÇÃO EM ESTACA RAIZ	M	200,00	Ok	
2	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M	350,00	Ok	

CAT's e Objetos

1463/2007 PL Emp.e Participações Ltda. - Ampliação da Livraria Cultura
139599/2022 Cond.Und.Residence - contenção em cortina atirantada

CRQ da Empresa venc. 31/03/2023

Declaração da Equipe Técnica

Indicação responsável técnico

Declaração de autorização da equipe técnica

CRQ Antônio Raimundo Borges Marques Júnior

CRQ Anderson Belmiro Marquws Moreira

Currículo da equipe técnica

Declaração de equipamentos

Declaração de visita

Pág. 29/30

Pág. 31

Pág. 32/33

Pág. 34/35

Pág. 36

Pág. 37

Pág. 45/54


Pág.55


Pág.56



4ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22/2022-PROC. ADM. Nº 158296/2022

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 14:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA, referente a CONCORRÊNCIA nº 20/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de fundação da Escola de Arte e Tecnologia, localizada na Rua Santos Dumont, Comércio-Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Aberta a sessão, de logo foi analisada a manifestação registrada na Ata da Sessão Pública de 30/11/2022, pelo representante da empresa STS "que a empresa PENTÁGONO apresentou atestado em estaca hélice e de estaca rotativa injetável que se diferem de estaca raiz que foi o atestado solicitado". **Ambas têm o mesmo método executivo, logo a mesma similaridade para execução de estaca raiz.** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **HABILITAR a licitante CONSTRUTORA PENTÁGONO**, em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade Financeira (subitem 11.8), Documentos necessários à demonstração da capacidade técnica (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata, e Outros Documentos (subitem 11.12). Sendo os atos, aqui, devidamente motivados e legalmente amparados no Edital, na Lei 8.666/93 e na Lei 8.421/2013. Nada mais havendo a tratar, se deu por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 05 de dezembro de 2022.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alencar G. Silva
Membro

Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro

ANÁLISE TÉCNICA

Concorrência: 022/2022

Obras de Fundação da Escola de Arte e Tecnologia, localizada na Rua Santos Dumont - Comércio

Empresa: CONSTRUTORA PENTÁGONO

Capacidade Operacional/ Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT 's		TOTAL	OBS.
			Profissional: Matheus Coelho; Empresa: PENTÁGONO	322708/2015 – p.42		
1	FUNDAÇÃO EM ESTACA RAIZ	880 m	608,26	2;57	1.230,00	p.66
2	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	130 m³	1.092,00	p.62	245,68	p.66;67
					1.838,26	ATENDE
					1.337,68	ATENDE

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (31/03/23) p.40

- Registro de Quitação Pessoa Física (31/03/23)

-Matheus Coelho Amorim - Eng. Civil p.41

- Autorização e termo de compromisso

-Matheus Coelho Amorim - Eng. Civil p.73

- Equipe Técnico Mínima

-Matheus Coelho Amorim - Eng. Civil p.39

- Inst. aparelhamento, máquina /equipamento p. 38

- Currículum

-Matheus Coelho Amorim - Eng. Civil p.74

CAT 322708/2015: Reforma e Construção de Unidade Operacional de Dendezeiros - FIEB - SENAI/Ba;

CAT 59476/2020: Exec. Das obras de restauração dos edifícios da Barroquinha - IPHAN.